



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
ROSÁRIO**

File: 29

Proc.: 04/2022

Rubrica: 1/2022

Câmara Municipal de Rosário

Praça Governador "Ivar Figueiredo Saldanha" s/n, Centro-Fone (98) 3345-3026

CNPJ 23.689.177/0001-42 / CEP.: 65.150-000 - Rosário - MA

camararosario.ma@outlook.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2022/CPL/CMR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de sistemas integrados de gestão pública, nas áreas contábil, financeira (compreendendo orçamento público, execução orçamentária, Contabilidade Pública, Tesouraria e Folha de Pagamento), e Portal da Transparência.

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade ao que preceitua o inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e respectivas alterações.

Observa-se que, o fator preponderante a ser observado no que se refere à opção pela contratação direta é o pequeno valor da contratação, sem prejuízo economicidade.

Cabe destacar que o valor da referida contratação, conforme apurado por meio de pesquisas de preços realizadas junto a três fornecedores que operam no ramo pertinente ao objeto citado, se enquadra dentro do limite permitido para fins de contratação direta, isto é, por meio de dispensa de licitação.

Ademais, os custos com os procedimentos para a realização de um processo licitatório equivaleriam, praticamente, ao preço de custo com a contratação do objeto, o que do ponto de vista econômico é bem mais vantajoso a contratação do objeto de forma direta do que a realização de licitação.

Sendo assim, a escolha da contratação direta é a que se melhor adequa a aquisição do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos.

Diante o acima exposto justifico a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação.

Por fim, justifico e Autuo Abertura do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Rosário/MA, 12 de janeiro de 2022.

Yara Princesa Freitas Gaspar
YARA PRINCIS FREITAS GASPAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL